



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 164 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1966

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$56.143,86 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>56.143,86</b>
02	02	05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
	965	17.512.0005.2742.0000	MANUTENÇÃO COM O DAAE	14.791,59
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	1020	04.123.0002.2022.0000	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda	41.352,27
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	
	100	04.122.0006.1301.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/ REFORMA DO PREDIO DA PREFE	-20.465,79
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
	939	04.123.0002.2023.0000	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	-35.498,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	139	04.122.0002.2193.0000	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Pub	-179,73
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 711
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 164 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1966**

**-56.143,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL